



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE FILIAÇÃO POR INDICAÇÃO DE ASSOCIADOS

1. DA CRIAÇÃO

1.1 A Associação Recreativa dos Funcionários da ECT no Interior do Estado de São Paulo cria a Campanha de Filiação “#TamoJuntoARCOSPI”, com a participação dos associados lotados em todo interior do Estado de São Paulo.

2. DO OBJETIVO

2.1 O objetivo da campanha é ampliar o atual número de participantes da Associação, por meio de indicação daqueles que já são associados.

3. DA CAMPANHA

3.1 Trata-se de campanha de indicação direta com habilitação para sorteio de prêmios, na qual o associado ARCO/SPI poderá indicar colegas e amigos para se associar, desde que atendam os seguintes requisitos:

3.1.1 O indicado deve se enquadrar em uma das categorias previstas no Regulamento da Associação, a saber:

Contribuintes efetivos: (Os empregados da ECT e do Postalís que forem admitidos nesta categoria, sujeito a contribuições aprovadas pelo conselho deliberativo);

Contribuintes especiais: (Os ex-empregados da ECT e do Postalís, exceto os demitidos por justa causa, os funcionários da associação com direito a uso e gozo das instalações da associação, bem como empregados); e os **Contribuintes**

Comunidade: (Os familiares de segundo e terceiro grau dos associados e amigos, desde que indicados por um associado da categoria Contribuinte efetivo).

3.1.2 Desde que enquadrados nos requisitos acima, os associados poderão indicar quantos nomes desejar.

3.2 As indicações poderão ser feitas pelo e-mail CADASTRO@ARCOSPI.COM.BR, informando o nome completo, a categoria na qual se enquadra e telefone para contato.

3.2.1 As pessoas indicadas serão contatadas pela ARCO/SPI para efetivação da sua inscrição.

3.3 A cada pessoa indicada, o associado irá receber um número de identificação (igual ao seu número de matrícula) para concorrer ao sorteio de prêmios, **desde que a pessoa indicada se filie efetivamente à associação e esteja com as suas mensalidades vencidas quitadas.**



3.3.1 A informação dos números de participação a que cada associado terá direito será realizada por e-mail e mensagem de texto, após a verificação do cumprimento da regra prevista no item 3.3.

3.3.2 O associado poderá receber mais de 1 (um) número para participar do sorteio, dentro da regra prevista no item 3.3.

4. DOS PRÊMIOS

4.1 Os associados habilitados para participação no sorteio concorrerão a:

4.1.1 **10 (dez) períodos de até 05 dias** sendo, **05 (cinco) períodos** para os associados da categoria **Contribuinte Efetivo** que indicar e concluir o processo de filiação, e **05 (cinco) vagas com período de até 05 dias de hospedagem aos novos associados** (indicados) em uma das pousadas da ARCO/SPI (nos municípios de Cardoso, Caraguatatuba ou Peruíbe, todas dentro do Estado de São Paulo).

4.1.1.1 Todos os períodos sorteados darão direito a 1 (um) acompanhante, além do associado.

4.1.1.2 As diárias poderão ser utilizadas em período a escolha do associado sorteado, em até 1 (um) ano após a data em que receber o comunicado por e-mail ou ligação telefônica gravada.

4.1.2 **07 caixas de som JBL** modelo FLIP ESSENTIAL2.

4.2 Os sorteios serão realizados na seguinte ordem:

4.2.1 Os 07 (sete) primeiros nomes sorteados, entre os associados que fizeram indicações validadas, ganharão cada um as caixas de som JBL mencionadas no item 4.1.2;

4.2.2 Os 05 (cinco) nomes sorteados em seguida, entre os associados que fizeram indicações validadas, ganharão cada um as 05 diárias mencionadas no item 4.1.1;

4.2.3 Os 05 (cinco) primeiros nomes sorteados, entre aqueles que foram indicados, ganharão cada um as 05 diárias mencionadas no item 4.1.1.

4.3 Os ganhadores terão seus nomes divulgados nos canais de comunicação da ARCO/SPI, incluindo as Redes Sociais e Grupos de WhatsApp, condição com a qual concordam a partir do momento em que fizerem indicações ou forem indicados.

5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio será realizado entre a relação dos números de matrícula dos associados habilitados conforme regras previstas no item 3 deste Regulamento e seus subitens.



5.2 O sorteio acontecerá no mês de novembro/2024.

5.2.1 A Diretoria da Associação se reserva o direito de alterar a data do sorteio.

5.3 O sorteio será realizado por meio de urna na qual deverão constar todos os números concedidos aos associados habilitados, podendo haver mais de 1 (um) número de cada associado, conforme previsto no item 3.3 e seus subitens.

5.4 A ARCO/SPI deverá manter o controle com o nome completo, lotação e contatos dos associados habilitados a participar do sorteio, com os respectivos números de participação.

5.5 Para **fazer jus ao prêmio, o associado sorteado deverá ele próprio estar em dia com a suas** obrigações em dia com a Associação.

5.5.1 Na hipótese de o associado sorteado não estar em dia com a Associação, sua premiação será invalidada e novo número será sorteado até que o associado em questão cumpra o requisito do item 5.5.

6. PERÍODOS E CRONOGRAMA

6.1 A campanha de filiação terá duração de **2/5/2024 a 1/11/2024**.

6.2 A Diretoria da Associação se reserva o direito de prorrogar o período de participação na campanha. Nesta situação, tal informação será comunicada aos associados pelos meios de comunicação disponíveis.

Bauru/SP, 30/4/2024.